



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
ASSESSORIA JURÍDICA

LEI DE Nº 503/1992

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA
ENTIDADE QUE MENCIONA E DETER-
MINA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Art. 1º- Fica reconhecida de utilidade pública a Federação dos Cultos Afro-Brasileiros e Umbandistas da Paraíba, sediada à Travessa Firmino Caetano nº 59, Sala A, 1º Andar, no Bairro do SESI, na cidade de Bayeux, Estado da Paraíba.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Bayeux, em 07 de janeiro de 1992.



LOURIVAL CAETANO ALVES DE LIMA

P R E F E I T O